

# *Metáforas e ações na longa luta pela liberdade: conflitos entre “portugueses” e “homens de cor”, Corte do Rio de Janeiro, 1827-1834*

*Gladys Sabina Ribeiro\**

Analisando o traslado da chamada noite das garrafadas,<sup>1</sup> é visível a presença ativa de “negros” e “mulatos” nos episódios da Abdicação de D. Pedro I. Contudo, esta participação foi elaborada pelos contemporâneos e incorpora-

---

\* Professora Doutora do Departamento de História da UFF e Pesquisadora Associada do Centro de Estudos de Migrações Internacionais (CEMI) — PRONEX — UNICAMP.

<sup>1</sup> *Traslado do Processo a que deu motivo os tumultos das garrafadas dos dias 13, 14 e 15 de março de 1831*, Seção de Manuscritos, **B.N.**

<sup>2</sup> Ver, entre outros, João Armitage, *História do Brasil: desde o período a chegada da família de Bragança, em 1808, até a abdicação de D. Pedro I, em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da história do Brasil de Southey*, Belo Horizonte / São Paulo, Editora Itatiaia / Editora da Universidade de São Paulo, 1981; Néelson Werneck Sodré, *Formação histórica do Brasil*, São Paulo, Editora Brasiliense, 1968; Caio Prado Júnior, *Evolução Política do Brasil e Outros Estudos*, 10ª ed., São Paulo, Brasiliense, 1977; Raymundo Faoro, *Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro*, 4ª ed., Porto Alegre, Editora Globo, 1977, 2 v.; Paulo Pereira de Castro, “A ‘experiência republicana’, 1831-1840”, Sérgio Buarque de Holanda, *História Geral da Civilização Brasileira*, 4ª ed., Rio de Janeiro / São Paulo, Difel, 1978, 549 p., v. 2, tomo II, cap. 1, pp. 9-67. De certa forma, esta também é a visão do livro de Thomas H. Holloway, *Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência numa cidade do século XIX*, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas Editora, 1997.

*Tempo*, Rio de Janeiro, nº 10, pp. 97-117.

da pela historiografia como incitamento da população “de cor” pelos oficiais “brasileiros” da tropa ou pelos “exaltados”.<sup>2</sup> Esta espécie de “desculpa”, utilizada para minimizar a sua ação, não só retirou desta parcela do povo a capacidade de agir por conta própria, de ter “projetos políticos”, mas também justificou a necessidade de derrotar os “exaltados” e eliminá-los do cenário político, tornando as suas ações ilegítimas e temerárias. Nos fatos narrados e em todos os conflitos do período, o que chama a atenção é a recorrência da presença de “gente de cor”.<sup>3</sup>

Havia um clima de rixas e rivalidades entre dois grupos específicos: de um lado, os “negros” — africanos e crioulos — “pardos” e “cabras”; de outro, os “portugueses” — “brancos”. A população “de cor” era desvalorizada pelos “brancos”, principalmente pelos estrangeiros.

Mostrando a evidência dos conflitos raciais na Corte, saiu a lume um folheto, logo após a Abdicação, ocorrida em 7 de abril de 1831. Reproduzia, em forma de diálogo, uma visão que um “Roceiro” teve de um “Velho”, vidente de um futuro bastante desanimador.<sup>4</sup> Em tom catastrófico e dramático, lembrava o Apocalipse de São João. Utilizando linguagem bíblica e imagens assustadoras, previa, através de “sete passos”, o que aconteceria na Corte, se a Providência não alertasse os “homens poderosos da terra” — que eram a “expressão da bondade e da força divinas”.

Do mesmo jeito que Jesus Cristo apareceu a São João, dando-lhe a tarefa de escrever às sete Igrejas, concitando-as à correta vivência dos ensinamentos cristãos e à conversão verdadeira, caso contrário ocorreriam catástrofes e o fim do mundo, onde os bons seriam separados dos maus, o “Roceiro” teria recebido do “Velho” a missão de alertar “a gente boa” sobre o que poderia acontecer, se os “portugueses” e “brancos” fossem expulsos do país.

As cartas escritas por João às Igrejas tinham sido fruto de um arrebatamento em espírito e ordenadas por uma voz poderosa, que soava como trom-

---

<sup>3</sup> Mary Karasch explica as designações raciais usadas no início do século XIX: *Slave Life in Rio de Janeiro, 1808-1850*, Princeton, Princeton University Press, 1987. O termo “de cor” era usado frequentemente na documentação consultada e designava genericamente esta parcela da população da Corte.

<sup>4</sup> *Aparição extraordinária e inesperada do Velho Venerando ao Rosseiro* (sic). *Diálogo havido entre eles, sobre a atual situação política do Brasil, e aos acontecimentos extraordinários desde o dia 5 de Abril em diante, e sobre a Visão do Pico de Itajurú, achada entre os papéis de hum solitário morto na imediações de Macacú, vítima das febres de 1829, e publicada nos Periódicos desta Corte em Janeiro deste ano, com reflexões feitas sobre ela pelo Velho, e conselhos em consequência dados a todas as Classes da Sociedade para o bem, e a felicidade do Brasil. Oferecido aos Concidadãos pelo Rosseiro, a pedido do Venerando Velho*, Seção de Obras Gerais, B.N.

beta. Similarmente, em um ambiente de mistério e temor, o “Roceiro” teria sido levado ao Pico de Itajuru. De lá, o “Velho” teria antevisto os acontecimentos de 1831, pedindo-lhe que os escrevesse e divulgasse. Na sua visão, o Brasil estaria em perigo pelo ato precipitado da Abdicação de D. Pedro I. O “povo” reunido — “alucinado” e “exaltado” — teria agido em “desordem”, fazendo crescer os “ódios” e as “rivalidades” e afastando a “Gente Boa do País”. O “receio” maior vinha das “variadas raças” — “êmulas entre si”. Elas provocariam “as revoluções pela liberdade mal entendida”. Isto significaria o ato de dar ao povo, dotado de “natural perversidade”, “mais liberdade do que ele precisa, atendendo às variadas castas de que se compõe”, que não tinham “moral”, “educação” nem “Religião”.

Do alto do Pico de Itajuru vislumbrava o Campo de Santana e a barra da baía, onde via

(...) hum navio [que] se afastava da Costa, e por isso, toda multidão saltava de alegria como embriagados de júbilo, à semelhança de hum escravo quando tem achado algum diamante, cujo preço lhe assegura a liberdade.

Em seguida, o povo reunido gritava “República, ou morte”, ecoando “morte, morte”. Os “Estrangeiros”, discriminados pelo “povo”, exigiam a participação política, que era negada pelos que “nasceram na terra”. Assim, iniciar-se-ia a “perseguição injusta” aos “Portugueses”,

(...) de quem tantos benefícios é devedor o Brasil; de quem descende a *raça pura dos Brasileiros*: a quem é ainda devida a grandeza, e esplendor a quem tem chegado o Brasil; e sem quem, o Brasil se tornarão em nada, por isso, que neles existe a Agricultura, o Comércio, as Artes, e todos os ramos da prosperidade Nacional, os quais, com a sua falta subitamente morrerão. Até aqui tens visto realizado tudo quanto o Solitário viu do alto da Montanha, e agora continua a ler o mais que ainda terá de ver-se, se a perversidade das mãos não for rebatida pela autoridade daqueles a quem está confiado o poder, e de quem dependem os destinos do Brasil (grifo nosso).

Portanto, era preciso tomar providências urgentes para manter o equilíbrio e submeter “a gente de cor, mais poderosa e forte que os “brancos, [se- não] hão de esmagá-los para darem a Lei”. Se medidas urgentes não fossem tomadas, “sete passos” levariam a cidade do Rio de Janeiro à tragédia, tal qual a previsão do Novo Testamento, onde “sete selos” seriam revelados e “sete trombetas” anunciariam “sete pragas”, que ocorreriam antes do final dos tempos.

No caso da Corte, o primeiro destes “passos”, que conduziria à consumação final, seria a reivindicação do “povo” pela “igualdade ou morte”. O segundo expressaria a “ambição predominante”: o comando dos soldados. Estes gritariam “igualdade” e não conteriam os “pobres”, que se levantariam contra os “ricos”, tomando-lhes as suas riquezas em nome da mesma “igualdade” e provocando desvarios, assassinatos e todo tipo de ato contra a Lei. E logo a agitação cresceria entre os “magotes”, que tomariam o país.

O terceiro passo “fatal” constituir-se-ia do “enfraquecimento da força física, e moral pela divisão das opiniões e caprichos, que arrastam o Estado ao precipício”. Separadas as províncias por diferentes opiniões, os mesmos “magotes” bradariam por “federação ou morte”, repetindo o eco “morte, morte”. Esta seria a ruína do país: “em nenhuma Nação do Mundo, o sistema federativo [era] tão perigoso como no Brasil...”. Este sistema, abriria espaço para o ataque dos “Leopardos” (Inglaterra?), que atravessariam os mares; dos “Condores”, que voariam dos Andes até a parte Oeste, margens do Grande Rio do Norte (países da América Latina, ameaçadores da hegemonia no Norte?), e dos “Urubus”, que viriam das campinas do Sul (Países Platinos?). Desta atitude adviria o quinto passo: o estabelecimento dos “Leopardos” em armazéns, vendendo todos os tipos de armas e provocando dissensões. Nestes locais, os homens trocariam “ouro, diamantes, topázios, madeiras preciosas, mel qualhado”, e outras mercadorias, por armas, e matariam seus irmãos.

O sexto passo completaria a “desgraça” do Brasil, “apagando o seu nome da lista das Nações civilizadas, se um Governo vigilante, e enérgico não vigiar atento na sua conservação”. Haveria uma invasão de uma “nuvem negra de formigas”, “carneiros negros”, que sairiam dos bosques e tomariam conta da terra, e esta imagem metafórica vinha acompanhada de explicações. O “Velho” dizia, com clareza:

Essa nuvem de formigas, é semelhante a carneiros negros, alude aos Escravos, que vendo destruídos, e enfraquecidos os Senhores pelo monstro da anarquia, vem devorar ao monstro, e aos brancos que já se lhe não podem opor, como verás (...).

As “vagas negras” inundariam o mundo e fariam bater nas praias “escumas de sangue”, pois elas urravam por “liberdade, ou morte” — e o eco das montanhas repetiria três vezes: “morte, morte, morte”, calando-se a seguir.

Com todos os esforços baldados, o cúmulo da “desgraça” seria o crescimento da “onda negra”, engrossando e tomando todos os lugares; o resto do povo já teria então desaparecido. E este seria o sétimo passo...

Todavia, esta “aparição” só se concretizaria no futuro, em consequência dos atos de homens “loucos e imprudentes”. Para evitar estas desgraças, o “Velho” oferecia remédio para atalhar melhores perspectivas. Assim, era preciso entregar o governo aos “poderosos da terra”, a quem mais uma vez atribuía “a bondade e a força”. Eles eram educados, religiosos e formavam a base da “fraternidade social”.

(...) como não poderá reinar-se a desordem no Brasil, composto de qualidades diversas, de castas heterogêneas em cor, em sangue, em educação, e sentimentos? A casta pura, isto é a dos brancos, tem sido sempre a dominante, e por isso todas as outras lhe são rivais, se ela se enfraquecer por alguma medida impolítica conservarão o seu antigo domínio? Não de certo: ele passará para a mais ativa das outras; mas existirá nela por pouco tempo? Também não, porque é menos forte do que as mais juntas, e neste caso, destruídas as duas primeiras, e mais distintas castas, em que fica o predomínio, e a posse do Brasil? A que se reduziria o Império Brasileiro?

Resultaria na união dos “negros” com os “mestiços” para o extermínio de todos os “Portugueses, e Estrangeiros, sem exceção!” Planejar-se-ia o assassinato de todos os “brancos Brasileiros”, seguido do “massacre” dos “mestiços”, sem perdoar as mulheres e as crianças. Ao terminar, dizia, literalmente, serem os negros uns “monstros”, que deviam ser combatidos. Dava também conselhos a todas as “classes”: aos “Legisladores”, à “Regência”, aos “Empregados Públicos”, aos “Chefes Militares”, aos “Escritores Públicos”, aos “Agricultores”, aos “Comerciantes”, aos “Artesãos”, aos “Sábios”, aos “Pais de Famílias”, a “todos os Povos do Brasil” e até aos “Ociosos e Vadios”.

O teor dos conselhos estava em respeitar e amar os portugueses — “irmãos” — e a Constituição. Cada casta de homens deveria cumprir os seus deveres na sociedade. As últimas palavras do seu discurso eram significativamente dirigidas aos “ociosos e vadios” e aos “povos do Brasil”. Denominava os primeiros de “homens perversos”, mas os aconselhava a “abraçar a indústria lícita”; aos últimos, indicava a “união” e a contratação de “estrangeiros”, “braços industriais e úteis, de que tanto precisamos para o aumento da nossa prosperidade, e riqueza nacional. E assim sermos felizes”.

Portanto, o problema racial era crucial e tocava no âmago das existências daqueles homens. É desta maneira que a análise de Thomas Flory sobre esta “visão”<sup>5</sup> e sobre a questão racial no período<sup>6</sup> nos parece totalmente descabida. Para ele, através de folhetos e/ou jornais, os “moderados” tentavam mostrar que os “impuros” — “de cor” — partilhavam os mesmos interesses sociais dos “puros” — “brancos”. As inúmeras menções às rivalidades raciais, segundo o seu pensamento, não poderiam ser atribuídas à existência de um movimento político da população “de cor”. Seriam devidas à condescendência “branca”, que usava a “intriga das cores” para amedrontar os seus rivais e para jogar estes homens “mulatos” contra o governo.

Até pelo menos 1835, Flory posicionou-se favoravelmente à existência da manipulação política da cor, concordando com Evaristo da Veiga, que pensava desta mesma forma. Assim sendo, esvaziou o conteúdo político da luta dos libertos e dos escravos. Para ele, somente a revolta dos Malês, na Bahia, teria trazido o medo real do “haitianismo” e feito a situação mudar.<sup>7</sup> Para o período anterior, segundo pensa, não haveria documentos para se provar a existência de um “bloco mulato e solidário”,<sup>8</sup> a não ser os jornais “exaltados”, “caramurus” e “moderados”.

Convenhamos que a necessidade de os jornais e as autoridades reiteradamente negarem o problema da cor faz-nos desconfiar de que, “onde há fumaça, há fogo”. Nos arquivos e nas bibliotecas, existe farta documentação com discursos semelhantes àquele do “Velho”, que falava com todas as letras no perigo da “raça impura” e ao qual Flory atribuiu pouca relevância. Afirmar não ter havido “consciência de casta”, devido à falta de registro dos contemporâneos e dos historiadores, é igualmente um argumento frágil e que não joga luz alguma sobre os problemas raciais do período. Citando escritores “de cor” — como Justiniano da Rocha, Sales Homem, Antônio Pereira Rebouças — e historiadores — como Armitage, Tobias Monteiro e Octávio Tarquínio de Souza — Flory mostrou falta de visão crítica e uma grande ingenuidade ao analisar as obras dos contemporâneos.<sup>9</sup> Se as Historiografias tra-

---

<sup>5</sup>Thomas Flory, *Judge and Jury in Imperial Brazil, 1808-1871. Social Control and Political Stability in the New State*, Austin / London, University of Texas Press, 1981, pp. 24-25.

<sup>6</sup> Thomas Flory, “Race and Social Control in Independent Brazil”, *Journal of Latin American Studies*, London, 9, part 2, pp. 199-224.

<sup>7</sup> *Ibid.*, pp. 205-208, 211, 215.

<sup>8</sup> *Ibid.*, pp. 211-214.

<sup>9</sup> *Idem.*

dicional e recente não se interessaram pelos movimentos do “povo”, não legitimando as suas ações como políticas, o que se dirá exatamente destes contemporâneos do XIX? Comprometidos até a medula com interesses variados e brigando por espaços na cena política, não abririam o flanco para mais disputas. Somente reconhecê-las já seria dar-lhes legitimidade...

Confundindo “identidade racial” e “patriotismo”, Flory também não soube enxergar que as lutas dos homens “de cor” eram próprias e específicas<sup>10</sup> e que, para além da nacionalidade, havia questões raciais e de classe. Com este raciocínio, afirmou serem as necessidades de reformas, defendidas no período final da Regência, “autoritárias e centralizadoras”, atendendo exclusivamente “aos problemas internos das elites brancas”. E estes problemas relacionavam-se à crise de autoridade.

Desta forma, discordava de Jeanne Berrance de Castro,<sup>11</sup> que tinha levantado como hipótese ter sido a centralização função da questão racial, porque os homens “de cor” estavam juntos com brancos na Guarda Nacional e poderiam ser eleitos, atemorizando a sociedade dos homens bons. Chamando Berrance de Castro de “imaginativa” e “alarmista” e acusando-a, até certo ponto, de ter adotado o discurso político da época,<sup>12</sup> finalizou a sua análise, afirmando que a sociedade brasileira da Independência se mostrava tranqüila com relação aos problemas raciais, apesar de ter atitudes ambíguas:

(...) certamente haveria uma espécie de pânico (ninguém é ambivalente diante de uma revolta escrava), mas esta reação nem era absoluta nem significava que existisse união racial, já que os próprios mulatos temiam a rebelião escrava, faltava solidariedade entre eles e eram regularmente cooptados para o mundo branco. Por outro lado, os libertos de cor não estavam perfeitamente integrados na sociedade branca, e agüentariam o indelével estigma da descendência. Alguns contemporâneos tinham uma boa apreciação da combinação social de medo e ceticismo com relação à ameaça racial; e eles estavam suficientemente enredados para saber que poderiam manipular esta ambivalência com impunidade, para atingir objetivos precisos.<sup>13</sup>

Ora, a vasta documentação da Polícia e a correspondência e os avisos dos ministérios dão “provas” de uma cidade conturbada, onde os conflitos se

---

<sup>10</sup>*Ibid.*, p. 205.

<sup>11</sup>Jeanne Berrance de Castro, *A Milícia Cidadã. A Guarda Nacional de 1831 a 1850*. Prefácio de Sérgio Buarque de Holanda, Brasília, Editora Nacional, 1977.

<sup>12</sup>Thomas Fory, “Race and Social Control in Independent Brazil (...)”, pp. 220-221.

<sup>13</sup>*Ibid.*, p. 222. Tradução livre.

espraiavam pelos quatro cantos, reunindo os homens “de cor” e falando de liberdade. As lutas davam-se entre a população “de cor” e os “brancos”, a população de “de cor” e os portugueses natos, “brasileiros” e “portugueses”, “povo” e “Povo”. Não raro, envolviam elementos das tropas.<sup>14</sup>

No Sete de Abril, os bandos de “pardos” e “negros” percorriam as ruas, enfrentando os “portugueses”. Um pardo, João Antônio, foi morto pela quadrilha do lusitano José Vivas, na noite do 4 de abril.<sup>15</sup> Até o mês de junho, aprisionaram-se pardos, pretos e portugueses por porte de armas<sup>16</sup> e conflitos de todo tipo. Alguns deles envolveram marinheiros lusos e pardos e pretos; taberneiros portugueses e escravos; soldados lusitanos, ladrões de escravos e os próprios cativos.<sup>17</sup> Ao mesmo tempo que as brigas revelavam rixas e

---

<sup>14</sup> Esta seria uma outra forma de designar os 3 tipos de levantes identificados por João J. Reis para Salvador, entre 1823 e 1830, a saber: 1º) distúrbios antiportugueses; 2º) revoltas militares e 3º) movimentos liberais-federalistas, muitas vezes de tom republicano. Concordo com o autor, quando esclarece que esta tipologia não pode ser “completa” nem “exclusiva”. O antilusitanismo abarcava problemas raciais e de classe; nas revoltas militares, as pendengas não estavam restritas à caserna: combinavam rixas raciais, protesto econômico e insatisfações variadas com autoridades civis e militares. Ver João José Reis, *Rebelião Escrava no Brasil: a História do Levante dos Malês (1835)*, São Paulo, Brasiliense, 1986, pp. 38-41.

<sup>15</sup> Aviso de 14/04/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *Legislação Brasileira ou Coleção Chronológica das Leis, Decretos, Resoluções de Consulta, Provisões, etc., do Império do Brasil Desde o Ano de 1808 até 1831 Inclusive, Contendo: Além do que se Acha Publicado nas Melhores Coleções, para Mais de Duas Mil Peças Inéditas Colligidas pelo Conselheiro José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo*, Rio de Janeiro, Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp., 1836, tomo 7, p. 294, **A.N.**

<sup>16</sup> Alguns exemplos podem ser encontrados na seguinte documentação: Aviso de 12/04/1831: *Código 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades*, 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), p. 4, **A.N.** (armas apreendidas com “lusos” e pardos); Ofício expedido ao Juiz de Paz do Crime dos Bairros de Santa Rita e da Candelária: *Código 330 (Ordens e Ofícios da Polícia aos Juizes de Crime)*, 1829-1833, 19/04/1831, p. 30, verso, **A.N.** (armas apreendidas com “portugueses”); Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz de Paz da Freguesia do Sacramento: *Código 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades*, 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), 20/04/1831, p. 7, verso, **A.N.** (conflito entre “lusos” e “brasileiros” e apreensão de armas); Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz do Crime dos Bairros de Santa Rita e Candelária: *Código 330 (Ordens e Ofícios da Polícia aos Juizes de Crime)*, 1829-1833, 22/04/1831, p. 30, verso, **A.N.** (arma de um conflito achada com um “luso”, denominado “galego”).

<sup>17</sup> Para checar estes conflitos, conferir contra a seguinte documentação: Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz de Paz da Freguesia de Santa Rita, *Código 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades*, 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), 04/05/1831, p. 13, verso, **A.N.** (o marinheiro “português” José da Costa envolveu-se em litígio com um preto, que se dizia forro, de nome José Antônio); Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz de Paz da Freguesia de Sacramento, *Código 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades*, 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), 09/05/1831, p. 14, verso, **A.N.**



rivalidades, descortinavam uma realidade de ligações “econômicas” entre livres, libertos e escravos, fortalecem, igualmente, a hipótese de que as lutas pela sobrevivência eram sobretudo “políticas”. Homens “brancos” — “portugueses” — faziam “negócios” com os “de cor”; contudo, a aliança era instável e de fácil desequilíbrio.<sup>18</sup>

Nos meses seguintes, o pânico continuou. Em Aviso do dia 12 de julho, ordenou-se uma investigação sobre um motim no Largo de São Domingos. Houve conflitos com a ronda municipal e a morte de um “preto”. No seu enterro houve manifestações.<sup>19</sup>

Uma Provisão de 16 de julho mandou os senhores guardarem os seus escravos dentro de casa, “em grande vigilância”, porque naqueles dias constava que os libertos estavam aliciando a população cativa para roubar armas e unir-se à Tropa.<sup>20</sup> Pudera, a 14 e 15 de julho, no ápice dos descontentamentos populares, aconteceu uma revolta do Corpo de Polícia. O “povo” pegou em armas e concentrou-se na Praça da Constituição e no Campo da Honra.

---

(o “português” João Pereira Vianna foi preso com duas pistolas, com as quais ameaçava o brasileiro nato Manoel Nunes de Aguiar); Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz de Paz da Freguesia de São José: *Códice 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades*, 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), 11/05/1831, p. 15 verso, **A.N.** (o “português” Manoel José Pereira, morador do Largo do Moura, foi ferido por um pardo e enviado à Misericórdia); Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz de Paz da Freguesia de Santana: *Códice 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades*, 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), 11/05/1831, p. 17, verso, **A.N.** (o “português” Joaquim José de Carvalho, caixeiro de uma taverna, foi acusado de receptar furtos de escravos); Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz de Paz da Freguesia do Sacramento: *Códice 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades*, 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), 04/06/1831, p. 22, verso, a 23, frente, **A.N.** (foram recolhidos à cadeia por brigas o “português” Antônio Joaquim da Costa e os “pardos” Selindro Carlos de Oliveira, Joaquim Pedro e Euzébio Luis Santa Anna); Ofício de Antônio Pereira Barreto Pedroso ao Juiz de Paz da Freguesia de São José: *Códice 331. Correspondência da Polícia com os Juizes de Paz de várias localidades*, 1831-1846, 8 volumes, vol. 1 (1831), 07/06/1831, p. 24, frente e verso, **A.N.** (o “português” João Bonifácio Alves da Silva foi acusado de estar envolvido, juntamente com soldados do 5º Batalhão de Caçadores e com a anuência dos próprios cativos, em furtos de escravos e de residências — também acusado de falsificar cartas de liberdade), entre outros.

<sup>18</sup> Estes negócios, envolvendo homens das tavernas, marinheiros, desertores, escravos fugitivos e roubo de cativos — e estes últimos eram “convencidos” a colaborar, em troca da liberdade — também foram encontrados para a região do Caribe por Julius Sherrard Scott, III, *The Common Wind: currents of Afro-American Communication in the Era of the Haitian Revolution*, 1986, Doutorado, Departamento de História — Ann Arbor/Duke University, pp. 47, 63-64, 80-90.

<sup>19</sup> Aviso de 12/07/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, t. 7, p. 337, **A.N.**

<sup>20</sup> Provisão de 16/06/1831, expedida pelo Juiz de Paz da Freguesia de Santa Rita. José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, t. 7, p. 341, **A.N.**

Houve “consternação e susto” no Governo: “não é porém com armas na mão que se dirigem súplicas às Autoridades constituídas”...<sup>21</sup> O “susto e o terror” se apoderaram da Capital.<sup>22</sup> Houve roubo de armas pela cidade e ameaça de invasão do Arsenal. O “povo” já não estava feliz com o rumo dos acontecimentos após a Abdicação. A esperança de obtenção da liberdade começava a desvanecer...

Pelos avisos, percebe-se que a oficialidade nada fez, ou, por outra, também chegou a integrar os sediciosos.<sup>23</sup> Segundo disseram na época, eram eles que incentivavam a soldadesca. “O Governo não quis, à custa do sangue brasileiro, castigar os crimes de um outro Brasileiro (...) Os soldados ou reconhecem o erro, ou detestam os que os seduziram (...)”.<sup>24</sup>

O oficialato era composto por “portugueses” e “brasileiros”, pertencentes às classes dominantes. Além do mais, o Exército estava debilitado, depois da Guerra na Cisplatina e da campanha de enfraquecimento que os liberais lhe fizeram. Tinham tido também os seus efetivos reduzidos e as rivalidades haviam se acentuado em momento de tantas tensões.<sup>25</sup> Em contrapartida, a soldadesca constituía-se de homens pouco remediados, muitos “de cor”. A exemplo da época da Independência, usava-se a clivagem nacional, distinguindo-se entre o “sangue brasileiro” e os crimes de um “outro Brasileiro”, com o objetivo de dominar a situação. Desejava-se, assim, mostrar a adesão daqueles que abraçaram a “Causa” e, conseqüentemente, revelar a traição dos “portugueses” — brasileiros adotivos ou portugueses natos — ricos ou pobres, contestadores do governo.

---

<sup>21</sup> Proclamação aos Fluminenses, de 22/07/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, t. 7, p. 355, **A.N.** (assinada por Francisco de Lima e Silva, José da Costa Carvalho, João Bráulio Moniz, Diogo Antonio Feijó).

<sup>22</sup> Avisos de 22 e 23/07/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, t. 7, pp. 353 e 358, **A.N.**

<sup>23</sup> Debret conta-nos que, na semana seguinte à Abdicação, as tropas ficaram aquarteladas; quem defendeu a cidade, auxiliando a defender a “ordem e a segurança”, foram os oficiais e a “milícia burguesa”. Entretanto, em meados daquele ano, a situação já havia mudado. Jean Baptiste Debret, *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*, Belo Horizonte, Itatiaia, 1989, 4 tomos, t. 3, pp. 229-230.

<sup>24</sup> Proclamação de 22 /08/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, t. 7, pp. 411, **A.N.**

<sup>25</sup> Michael MacBeth, “The Brazilian Army and its Role in the Abdication of Pedro I”, *Luso-Brazilian Review*, v. 15, nº 1, pp. 117-129, summer 1978, p. 118. Thomas H. Holloway, *op. cit.*, também relata estes conflitos, porém, analisa-os do ponto de vista dos projetos governamentais para a formação dos distintos corpos militares e das rivalidades entre eles. Quando aborda a participação popular, compreende-a apenas como resistência à repressão.

Além dos baixos salários e da diminuição do número de efetivos — preservando muitos “portugueses” que lutaram na Independência — a Tropa não estava satisfeita com os privilégios dados aos “cidadãos armados”. Uma Carta de Lei de 6 de junho de 1831 dizia que, até a formação das Guardas Nacionais, se armariam os eleitores, em número julgado necessário, para reprimir o “ajuntamento noturno de cinco ou mais pessoas nas ruas, praças e estradas, sem algum fim justo ou reconhecido, debaixo da pena de um a três meses de prisão”.<sup>26</sup> Ao mesmo tempo, extinguíam-se os Oficiais de Quarteirão.

O Exército não recebeu bem a convocação dos “cidadãos armados”. Nela, apesar das divergências de nacionalidade, igualmente provocadoras de conflitos, todos juraram a Constituição e julgavam-se “brasileiros”.

A preferência para o recrutamento destes cidadãos recaía sobre os taverneiros e caixeiros, portugueses de nascimento. Seriam mais confiáveis do que os “portugueses” e os “brasileiros” da Tropa, e mais aptos do que os “brasileiros”, em geral. Deveriam debelar reuniões ilícitas, prender indivíduos suspeitos, não consentir escravos parados de pé nas vendas e em outros lugares e, por fim, evitar aproximação com os Quartéis e as Guardas Militares.<sup>27</sup> A Portaria de 27 de julho reforçava a Instrução, que, entre outras ordens, mandava prender “negros efetivos capoeiras”.<sup>28</sup>

Ora, não deixa de ser curioso e revelador que os inimigos de ontem tenham se tornado os amigos de hoje. Até há pouco, os taverneiros e os seus caixeiros eram tidos como “suspeitos” pelo governo, por darem auxílio a negros fujões, comerciarem com escravos aquilombados e fazerem toda a sorte de falcatruas. O horário das tavernas era estritamente controlado. Assim, foi medida inteligente atribuir-lhes uma função de vigilância e de repressão, como uma tentativa de cooptação.

Parece que as autoridades regenciais, com todo discurso antiportuguês, significando o medo da “restauração”, preferiam os “cidadãos armados”, “portugueses”, para resguardar a segurança em tempos tão conturbados! Os “lusos” tornaram-se aliados dos “moderados”. Além do mais, muitos destes

---

<sup>26</sup> Carta de Lei de 6/06/1831: *Collecção das Leis do Império do Brazil de 1831*. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1875, pp. 1-4, A.N.

<sup>27</sup> Instrução de 24/07/1831: *Collecção das Leis e Decretos do Império do Brazil, desde a Feliz época da sua Independência*; obra dedicada à Assembléia Legislativa, Sessão de 1831, Rio de Janeiro, Imperial Typographia de E. Seignot-Plancher, 1832, vol. 6 (na parte “Decretos, Portarias, Editais, Tratados e Artigos Officiaes publicados desde a Sessão de 1830”), pp. 33-34, A.N.

<sup>28</sup> Portaria de 27/07/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, t. 7, p. 363, A.N.

homens eram verdadeiros “outros Brasileiros”. Desta maneira, uma espécie de hierarquia de confiança, respeitabilidade e competência sobreviveu ao calor da hora dos episódios que cercaram as “garrafadas”.

Retornemos ao dia 27 de julho de 1831. Um episódio interessante aconteceu: “patrulhas que rondavam o sítio do Catete foram insultadas e apedrejadas por diversos pretos e pardos”. Eram todos conhecidos nas redondezas. O Intendente soube listar os nomes de João dos Santos e de Caetano, carpinteiros, e de Camilo, canteiro. Todos escravos do advogado Filipe Justiniano da Costa Ferreira.<sup>29</sup> Os “pretos” e os “pardos” lutavam com todas as armas contra a população “branca”. Agrediam guardas da municipalidade, encarregados de reprimi-los ou prendê-los, quando fugitivos.

Em Aviso de 13 de agosto, o Ministro da Justiça, Feijó, expediu uma ordem, mandando observar a casa do Monsenhor Duarte Mendes de Sampaio Fidalgo, morador na Freguesia de São José, onde mulatos possivelmente se escondiam.<sup>30</sup> Dizia-se que talvez fossem fugidos de seus senhores e que andavam de noite, fora das horas, de cacetes e punhais.

Mais adiante, no mês de setembro e nos que se seguiram, os “brancos” foram “aterrorizados” no Cosme Velho e em Laranjeiras. O responsável era o “pardo forro” Domingos José do Espírito Santo, bastante conhecido de todos; malvado, amedrontava as pessoas e prejudicava a tranqüilidade pública.<sup>31</sup> Sucessivos requerimentos chegavam à Polícia, pedindo a sua prisão.

A legislação repressiva e os muitos avisos, editais e proclamações preocupavam-se, prioritariamente, com o controle dos escravos, dos forros e dos capoeiras. Mandava-se proceder a buscas em casas suspeitas, verificar “impressos incendiários”, descobrir armamentos roubados — crime bastante comum naqueles dias! — distribuir armas pelos alistados, prender vadios, capoeiras e outros malfeitores.<sup>32</sup> Durante todo o segundo semestre do ano de

---

<sup>29</sup> Portaria de 29/07/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo VII, p. 369, **A.N.**

<sup>30</sup> Aviso de 13/08/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, p. 392, **A.N.**

<sup>31</sup> Aviso de 03/09/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, p. 428, **A.N.**

<sup>32</sup> *Cf. contra*, entre outros, Avisos de 27/04/1831; 27/07/1831, 29/07/1831, 02/08/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, respectivamente, pp. 296, 364, 370 e 275, **A.N.**; Edital de 01/08/1831: *Colleção das Leis e Decretos do Império do Brazil, desde a Feliz época da sua Independência*; Obra dedicada à Assembléia Legislativa, Sessão de 1831, Rio de Janeiro, Imperial Typographia de E. Seignot-Plancher, 1832, vol. 6 (na parte “Decretos, Portarias, Editais, Tratados e Artigos Officiais publicados desde a Sessão de 1830”), p. 54, **A.N.**

1831, apesar da Abdicação, a “anarquia” continuou. Ainda em novembro, houve ajuntamentos, ameaças de motins, sedições e insultos dos soldados, comuns àquelas Guardas Municipais Permanentes.<sup>33</sup>

Devemos lembrar que a palavra “anarquia” tinha muitos significados. Podia referir-se simplesmente aos inimigos políticos do governo, ou aos “partidos” ou às “facções sediciosas”, perturbadores das tentativas de ordenação da sociedade em uma determinada direção. Contudo, significava também o medo da “massa”, da sua movimentação nas ruas, ou as indiossincrasias, temores gerais e de maior amplitude, que atravessavam aquela sociedade.

A prevenção contra os “portugueses” era a mais óbvia, embora a definição do “ser português” obedecesse a critérios extrapoladores do local de nascimento. Os “portugueses” eram sempre acusados de conspirarem contra o governo. Se não fosse assim, ao menos recaía sobre eles a suspeição de estarem planejando o regresso de D. Pedro I. Igualmente, na documentação desta época, aparecem várias denúncias contra os “lusos”. Com uma roupagem diferente, retornava novamente a questão da adesão à “Causa Brasileira”. Avisos, editais, portarias e outros instrumentos legais e de controle cuidavam dos movimentos dos “portugueses”, embora, contraditoriamente, se preferisse entregar o cuidado da cidade aos Pedestres de nacionalidade portuguesa.

Desta forma, a título de exemplo, no Aviso de 11 de abril,<sup>34</sup> portanto, logo após a Abdicação, a Regência Provisória mandava que o súdito português José Bonifácio deixasse o Império, no prazo de oito dias. Era acusado de ter “abusado da hospitalidade”, conduzindo-se de maneira suspeita, possivelmente fabricando uma conspiração contra as autoridades recentemente constituídas. Ainda no mesmo mês, um outro súdito de D. Maria foi denunciado e preso para explicar por que mantinha um barril de pólvora dentro da sua casa.<sup>35</sup> Assim, outros decretos e portarias vieram a lume.

Em dezembro, ainda persistia a preocupação com planos sediciosos. No dia 7, Antonio José Francisco Guimarães foi declarado inimigo do Brasil,

---

<sup>33</sup> Cf., entre outros, Avisos de 24 e 28/11/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, respectivamente, pp. 569 e 576, A.N.; Instruções de 29/11/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, p. 577, A.N.

<sup>34</sup> Aviso de 11/04/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, p. 550, A.N.

<sup>35</sup> Aviso de 30/04/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, p. 298, A.N.

“porque jamais aderira à sua Causa”, sendo enquadrado no artigo 301 do Código Criminal. Dois dias depois, a Polícia mandava demitir, do lugar de Oficial-Maior Graduado da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, Francisco Gomes da Silva, alcunhado de “chalaça”. Sobre ele havia sido feita a denúncia de ter forjado uma doença e “trabalhar ativamente no serviço de Portugal e do ex-Imperador”.<sup>36</sup>

Muitos avisos e instrumentos legais passaram a regulamentar a entrada e a saída de portugueses natos da Corte. Somente em 1831, passava-se a querer observar com rigidez os artigos mencionados da Constituição e a tentar mapear, com precisão, quem eram os portugueses que não eram cidadãos brasileiros — sendo a palavra “portugueses” escrita com letra minúscula e “Brasileiros”, com maiúscula. Os “portugueses”, em especial, e os *estrangeiros*, em geral, eram objetos de *suspeição* reiterada. Todos, sem exceção, eram olhados de soslaio.

No início de janeiro de 1828, durante o desembarque de irlandeses, que engrossariam as fileiras da Tropa dos Estrangeiros, a “população” — uma “multidão de negros” — reagiu, batendo palmas e insultando aqueles “escravos brancos”. A antipatia por este batalhão era geral. Aos alemães, súditos da primeira Imperatriz, eram atribuídas regalias. Neste ano, segundo Armitage<sup>37</sup>, desembarcaram os irlandeses, sem qualquer aviso prévio. Vinham com a promessa de serem colonos.<sup>38</sup> Vã ilusão! O seu destino era mesmo o das armas. Segundo um documento de época, o Governo havia adotado soldados estrangeiros, porque queria aproveitar ao máximo os “homens Brasileiros” na agricultura, no comércio e nas fábricas. Almejava povoar de gente “branca” e “livre” um Império “aonde (*sic*) o número de escravos está em proporção dobrada”.<sup>39</sup>

---

<sup>36</sup> Aviso de 07/12/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, p. 337, A.N.; Decreto de 9/12/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, p. 590, A.N.

<sup>37</sup> João Armitage, *op. cit.*, p.164.

<sup>38</sup> As condições da vinda dos imigrantes alemães e irlandeses foi descrita pelo Conde do Rio Pardo no seguinte documento: *Ofício do Conde do Rio Pardo a Joaquim de Oliveira Alvares, enviando as informações solicitadas a respeito de diversas questões militares em especial a da sublevação dos mercenários irlandeses e alemães. Destacam-se “Mapa dos Indivíduos que assentaram praça desde 24 de abril de 1824 até 26 de dezembro de 1825, nos Batalhões 2º e 3º de Granadeiros de 1ª Linha do Exército” e um modelo de declaração de engajamento militar*, Rio de Janeiro, 1º de julho de 1828.

<sup>39</sup> *Relato dos acontecimentos havidos no período de 9 a 12 de junho de 1828, quando se rebelaram, no Rio de Janeiro, os soldados alemães e irlandeses*, Rio de Janeiro, 1828, Seção de Manuscritos (cópia de impresso), 12 pp., B.N. Sobre a atuação dos irlandeses no conflito e as providências

De qualquer forma, ou combatendo no Sul, ou se deixando ficar na cidade, atraíram a ira dos “negros”. Afinal, ocupariam posição pleiteada pela escravaria nos combates, como se sabe, meio pelo qual muitas vezes obtinham a alforria. Velhas rixas igualmente se davam entre os soldados estrangeiros e o Batalhão de Libertos.

Parece que as disputas se iniciaram em março de 1828, quando um grupo de “negros”, no quartel da rua dos Barbonos, começou a insultar os recrutas irlandeses. Estes passaram a andar armados de paus e a agredir os “brasileiros”.<sup>40</sup> Os irlandeses, vivendo miseravelmente e muitos sem perceber salários, iniciaram uma revolta, no dia 10 de junho, em um quartel do Campo da Aclamação. Uniram-se a eles os alemães. Estes últimos revoltaram-se, devido aos maus-tratos, que culminaram no espancamento “injusto” de um soldado. Juntos, estes soldados estrangeiros saquearam as barracas da Polícia, roubaram casas, tavernas e vendas. Embebedaram-se, passando, a seguir, a atirar a esmo nos “pretos” que passavam.<sup>41</sup> O Ministro da Guerra, Bento Barroso Pereira, ordenou o combate às forças insurgentes.

Uma porção de homens libertos de cor, e de escravos, de motu próprio foram cooperar com a tropa nacional, e mais de sessenta irlandeses foram mortos, e cem feridos no combate. Os escravos, a quem imprudentemente confiaram armas, distinguiram-se pela sua barbaridade; muitos separavam os membros de suas vítimas moribundas, e os levavam em triunfo.<sup>42</sup>

---

militares tomadas pelas autoridades, visando ao controle da insubordinação, “sem sobressaltos” para a cidade, “verificar”, respectivamente: *Correspondência entre Bento Barroso Pereira e José Manuel de Morais, relativas às desordens cometidas pelos soldados irlandeses na Rua dos Barbonos e conseqüentes providências*, Rio de Janeiro, novembro de 1828, original 4, documento de 8 pp., Seção de Manuscritos, **B.N.**, e Ofício de José Bernardino Baptista Pereira para Manoel Caetano d’Almeida e Albuquerque: *IJ 1 97, Corte, Registro de Avisos*, 27 agosto de 1828 — 5 de junho de 1829, 30/10/1828, Relação 29, Parte 14, Livro IX, p. 39, frente, **A.N.**; *Ordens de Diogo Jorge de Brito, para o controle da insubordinação dos soldados estrangeiros, embarcados na nau “Afonso de Albuquerque”*, Rio de Janeiro, junho-julho de 1828, cópia de 6 documentos, 7 pp., Seção de Manuscritos, **B.N.**

<sup>40</sup> Ofício de Bento Barroso Pereira a José Manuel de Morais: *Ofícios de Bento Barroso Pereira, Francisco Cordeiro da Silva Torres e Joaquim de Oliveira Alvares a José Manuel de Morais e ao Conde do Rio Pardo, transmitindo instruções régias referentes às desordens praticadas na rua dos Barbonos e aos atos de insubordinação dos recrutas irlandeses e alemães aquartelados em São Cristóvão, Campo de Aclamação e Praia Vermelha*, 11 de março a 18 de julho de 1828, cópias e documentos em 8 pp., Seção de Manuscritos, **B.N.**, no dia 10/06/1828.

<sup>41</sup> *Relato dos acontecimentos havidos no período de 9 a 12 de junho de 1828, quando se rebelaram, no Rio de Janeiro, os soldados alemães e irlandeses (...)*.

<sup>42</sup> João Armitage, *op. cit.*, p. 165.

A “ferocidade das raças africanas” também foi atestada no *Relato dos acontecimentos havidos no período de 9 a 12 de junho de 1828, quando se rebelaram, no Rio de Janeiro, os soldados alemães e irlandeses*, e em outros documentos. No ofício do Conde do Rio Pardo a Joaquim de Oliveira Alvares, estão reproduzidas as “partes diárias da Divisão Militar da Guarda da Polícia”, desde a noite de 9 de junho de 1828. São inúmeros os casos de conflitos desses estrangeiros com os “pretos” e com os “pardos” da cidade, havendo várias mortes e ferimentos graves.

Estas informações, que cobrem o período até 14 de junho, da mesma forma demonstram claramente a união de marinheiros e taberneiros com a população “de cor”. As tabernas foram objeto de denúncias e palco de atos de violência. Ficavam abertas fora dos horários permitidos e agrupavam gente “de cor” e marinheiros, que faziam uma grande algazarra.

Só para citar alguns exemplos, no dia 9, o caixeiro de uma taverna e um marinheiro foram presos em Santa Rita, juntamente com um “preto”, escravo de D. Joana Moreira Rangel, por jogos e por portar este último uma faca. Na noite de 10 de junho, alaridos se iniciaram em frente ao quartel do Campo da Ajuda, por volta das 19h30min: o “preto” Vicente, escravo de Isabel do Espírito Santo, foi visto correndo com uma faca na mão; um “preto boçal” foi encontrado na rua Larga de São Joaquim e encaminhado ao Hospital da Misericórdia e um taverneiro foi preso na Praia do Valongo. No dia seguinte, “moleques” indispuseram-se, na Praia do Peixe, com soldados granadeiros e colonos; estes também fizeram algazarras para os lados da rua dos Ourives — estavam descalços e queixavam-se de terem recebido apenas uma libra de carne e um pão.<sup>43</sup> Assim, por ocasião da revolta dos irlandeses e dos alemães, “facadas”, “navalhadas”, “pedradas”, “tiros” e todo tipo de agressão expuseram os descontentamentos mútuos entre os estrangeiros e o “povo”.

A xenofobia encontrava espaços no cotidiano e, nos momentos mais candentes, explodia com força. Quando podia, a população “de cor” ia à forra. Fora o Batalhão dos Henriques, os efetivos comuns de militares tinham um forte contingente de “homens de cor”. Na chegada dos emigrados portugueses, vindos da Inglaterra, por terem tido seus planos de desembarque em Portugal, para auxílio a D. Maria da Glória, fracassados, mostraram todo o seu descontentamento. Alguns destes lusos se integraram às tropas, outros

---

<sup>43</sup> Este relato dos acontecimentos de junho de 1828 baseiam-se no *Ofício do Conde do Rio Pardo a Joaquim de Oliveira Alvares* (...).



reforçaram a população portuguesa do meio urbano e adjacências. Um pouco mais tarde, o rancor contra os emigrados far-se-ia sentir.<sup>44</sup>

Portanto, não era para menos a bulha que houve nas discussões acaloradas dos deputados, em 1830, sobre a concessão de dinheiro público a estes estrangeiros. Também se pode entender a predisposição da população contra estes imigrantes. De setembro de 1829 até julho de 1830, eles receberam subsídios do governo em moedas — que julgavam auxílio miserável.<sup>45</sup> Lo-

---

<sup>44</sup> Muito tempo antes dos emigrados desembarcarem no Rio de Janeiro, já se tinha notícia das peripécias de Barbacena na Inglaterra. Um documento da “Magistratura da Bahia”, datado de 21/09/1827, denunciava a agitação popular diante das notícias de recrutamento de portugueses para lutarem em Portugal. Havia pasquins sediciosos espalhados pela cidade de Salvador, convocando o “povo” a lutar contra o “tirano”, D. Pedro. Pediam também que a Bahia se unisse a Pernambuco e ao Maranhão. Um deles dizia assim: “Às armas Brasileiros, estamos traídos pelos governos, o Imperador é maroto, e está desprezando os Brasileiros pelos marotos, 10 mil marotos mandou buscar em Lisboa para nos cativar, alerta, alerta, alerta milicianos e mancebos Brasileiros. União, união, união, constância, morra o Presidente [de província], que ele bem sabe da traição, morra o governador das armas e todos os pirús (*sic*), que sabem quem são eles, viva a República, viva, viva e viva, viva a Santa Liberdade, morram os marotos, morram, morram. Às armas, às armas, às armas.” Ofício do Desembargador Ouvidor do Crime Encarregado da Polícia, Francisco Xavier Furtado de Mendonça: *IJJ' 18 Ofícios, Chancelaria, Ofícios com anexos, Chanceler da Suplicação e Regedor da Justiça*, 1823-1830, 21/09/1827, A.N.

<sup>45</sup> Ofício de José Clemente Pereira a Pedro Machado de Miranda Malheiros: *IJJ' 188, Ministério do Império*, 1829-1831, 24/09/1829, p. 2, A.N.; Relação dos emigrados que deveriam ser contemplados com subsídios; elaborada por Theodoro José Biencardi, Oficial Maior da Secretaria de Estado do Ministério do Império: *IJJ' 188, Ministério do Império*, 1829-1831, 26/09/1829, p. 4, frente e verso, A.N.; Aviso de José Clemente Pereira dirigido a Fructuoso Luiz da Motta: *IJJ' 188, Ministério do Império*, 1829-1831, 26/09/1829, p. 4, verso, e 5, A.N.; Ordem de Pagamento dos Emigrados Portugueses, dirigida a Pedro M. de Miranda Malheiros: *IJJ' 188, Ministério do Império*, 1829-1831, 26/09/1829, p. 4, A.N.; Aviso de José Clemente Pereira a Pedro Machado de Miranda Malheiros, mandando contemplar, na distribuição do subsídio aos emigrados portugueses paisanos, Santos e Freitas: *IJJ' 188, Ministério do Império*, 1829-1831, 30/09/1829, p. 6, frente e verso, A.N.; Ofício de José Clemente Pereira a Pedro Machado de Miranda Malheiros, concedendo novos subsídios aos emigrados portugueses: *IJJ' 188, Ministério do Império*, 1829-1831, 30/09/1829, p. 6, verso, A.N.; Ofício-resposta de José Clemente Pereira a Pedro Machado de Miranda Malheiros sobre pedido de aumento de valor de subsídio: *IJJ' 188, Ministério do Império*, 1829-1831, 06/10/1829, p. 9, A.N. (o emigrado português Francisco da Silva Mello Soares de Freitas pediu aumento na quantia mensal que recebia: seis mil réis); Aviso de José Clemente Pereira a Fructuoso Luiz da Motta sobre a remessa de dinheiro para os emigrados portugueses: *IJJ' 188, Ministério do Império*, 1829-1831, 22/10/1829, p. 15, verso, A.N.; Aviso de José Clemente Pereira a Fructuoso Luiz da Motta sobre a remessa de dinheiro para os emigrados portugueses: *IJJ' 188, Ministério do Império*, 1829-1831, 31/10/1829, p. 22, verso, A.N.; Aviso de José Clemente Pereira a Fructuoso Luiz da Motta sobre a remessa de dinheiro para os emigrados portugueses: *IJJ' 188, Ministério do Império*, 1829-1831, 04/11/1829, p. 23, frente e verso, A.N.

terias foram feitas e dinheiro foi distribuído através do Monsenhor Pedro Machado de Miranda Malheiros, da Comissão encarregada de gerir os recursos e de confeccionar as listas que eram afixadas em lugares públicos,<sup>46</sup> enquanto os nomes dos colaboradores com os subsídios eram divulgados no *Diário Fluminense*.<sup>47</sup> Não contentes com isto, os emigrados provocavam desordens<sup>48</sup> e faziam todo tipo de expediente para sobreviver. Obviamente, não contavam com a simpatia da população, sobretudo depois que D. Pedro I resolveu empregar alguns no seu serviço pessoal.<sup>49</sup>

Tropa, liberais “exaltados” e o “povo” acompanhavam a movimentação acelerada deste e de outros acontecimentos políticos. Parcela deste “povo” pertencia às tropas, ao Corpo da Polícia e aos “exaltados”. Demonstravam, com os seus atos, aprovação ou reprovação às atitudes do Governo. Se, por um lado, a recolonização era um fantasma sempre presente, principalmente depois do intrometimento do Imperador na gestão do Reino Português, da chegada dos emigrados e de uma partida de armamentos capaz de abastecer 10.000 praças (armas compradas por Barbacena na Inglaterra), por outro, acusavam-se as “facções exageradas” de promoverem distúrbios.

“Exaltados” e tropas uniam-se gradativamente. A notícia da Revolução em Paris excitava os ânimos. Havia um boato de que oficiais da marinha francesa ajudariam o plano português de recolonização. Os franceses, muitos comerciantes e de profissões variadas,<sup>50</sup> eram maltratados nas ruas. A preven-

---

<sup>46</sup> Decreto de 24/12/1829: *IJJ' 188, Ministério do Império*, 1829-1831, p. 53, frente e verso, A.N. (assinado pelo Marquês de Caravellas, concedia a extração de loterias em benefício dos emigrados); Ofício do Marquês de Caravellas, escolhendo escrivão, tesoureiro e presidente para a extração de loterias em benefício dos emigrados portugueses: *IJJ' 188, Ministério do Império*, 1829-1831, 19 e 19/01/1830, pp. 60-70, A.N.

<sup>47</sup> Ofício de José Clemente Pereira para Fructuoso Luiz da Motta: *IJJ' 188, Ministério do Império*, 1829-1831, 18/11/1829, p. 31, A.N.

<sup>48</sup> Ofício do Marquês de Caravellas a Pedro Machado de Miranda Malheiros sobre representação do Reitor do Seminário de São Joaquim: *IJJ' 188, Ministério do Império*, 1829-1831, 24/12/1829, p. 52, verso, A.N. (tratava de problemas gerados por emigrantes portugueses, hospedados no Seminário).

<sup>49</sup> Representação da Comissão dos Emigrados Portugueses, narrando as dificuldades que atravessavam e as suas necessidades: *IJJ' 714, Ministério do Império*, 1823-1833, 19/06/1830 e 03/07/1830, maço nº 6, documento nº 7, A.N.

<sup>50</sup> Sérgio Buarque de Holanda, no artigo “Herança Colonial — Sua Desagregação”, afirma que o número de franceses na cidade, durante o Primeiro Reinado, era elevado. Perdiam para os espanhóis e, naturalmente, para os portugueses. É curioso não termos encontrado conflitos da população com os espanhóis residentes no Rio de Janeiro. Sérgio Buarque de Holanda, “A Herança Colonial — Sua Desagregação”, Sérgio Buarque de Holanda (org.) *História Geral da Civilização Brasileira*, Tomo II, Vol. 1, *O Progresso de Emancipação*, São Paulo/Rio de Janeiro, Difel, 1976, pp. 11-12.

ção contra o estrangeiro crescia nas vésperas da Abdicação e continuaria ao longo da Regência.

Entretanto, devemos destacar aqui ser a antipatia entre “brasileiros” e “estrangeiros” mútua — e com liames com as questões raciais e de classe, como analisamos anteriormente. “A Regência Provisória, em nome do Imperador, manda remeter a Vm. a exposição inclusa, que fez Alexandre José Nunes, por ter sido esperado e espancado por vários Portugueses do Sítio São Diogo, no dia 17 do corrente (...)”.<sup>51</sup>

Não só os “brasileiros” espancavam os “portugueses”. A recíproca era verdadeira. A preocupação com a “ordem” e com o seu contrário, os tumultos, era enorme. Para a mesma freguesia do espancamento, no dia 27 de abril foi enviada uma ordem ao Juiz de Paz, com o objetivo de “pacificar a sua freguesia e dispersar qualquer ajuntamento de que se possa recear conseqüências funestas”. Colocava igualmente à disposição a Força de Cavalaria e Infantaria. A mesma recomendação foi enviada aos Juizes de Paz das freguesias da Candelária, de Santa Rita, de Santana, de São José e do Engenho Velho; isto porque “o povo desta cidade tumultuara pelas ruas dela, fazendo alguns insultos na noite procedente, e ainda hoje continua o desassossego, que pode perturbar a tranqüilidade pública (...)”.<sup>52</sup>

Em 30 de abril, um francês, taberneiro na freguesia de São José, reclamou de “malfeitorias” feitas em sua casa.<sup>53</sup> No mês anterior, quando os ânimos estavam bastante quentes, um conterrâneo seu foi insultado e sofreu ferimentos “da parte de um ajuntamento de mulatos e negros que o acoeteram”,<sup>54</sup> na Praça da Aclamação.

O Desembargador, encarregado da Intendência Geral da Polícia, informando sobre o acontecimento, disse:

(...) na tarde desse dia, pelas 6 horas, ouvindo o Oficial do Expediente da Intendência, Manoel José Moreira, um grito na Praça da Aclamação, que apelidava de Cabras aos Brasileiros, acorreu ao dito grito, e achou o mesmo Francês que o dera já agarrado e espancado por uma multidão do povo, em razão

---

<sup>51</sup> Aviso de 23/04/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, p. 295, A.N.

<sup>52</sup> Aviso de 27/04/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, p. 296, A.N.

<sup>53</sup> Aviso de 30/04/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, p. 298, A.N.

<sup>54</sup> Aviso de 09/05/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, p. 304, A.N.

do que o prendeu (...). As autoridades Policiais fizeram, pois, o que cumpria fazer em semelhantes casos, que foi, com uma aparente prisão, salvar este estrangeiro, perturbador da tranqüilidade pública, de ser morto entre as mãos da multidão que ele tão indignamente havia provocado (...).<sup>55</sup>

Tal qual os “portugueses”, o francês Garriot havia chamado um grupo de Brasileiros de “Cabras”, insulto sempre referido à gente “de cor”, por parte dos “pés-de-chumbo” e de outros “brancos”. Apesar de esta ter sido uma sociedade marcada por rivalidades raciais — que, muito freqüentemente, davam margem a conflitos, como o descrito acima — pelo racismo e pela prevenção contra os homens “de cor”, a autoridade não pestanejou em incriminar o francês, que “indignamente” havia provocado a multidão.

A xenofobia e o antiportuguesismo por parte do governo eram especificamente políticos. Mas manifestavam-se também no cotidiano vivido pelos populares. Em alguns momentos é muito difícil separar estes dois tipos de manifestação contra os estrangeiros, mesmo para efeitos de análise.

No episódio da morte do pardo João Antônio pela quadrilha de José Vivas, a Polícia estava preocupada com o sossego e a tranqüilidade públicos no bairro de São José. Estrangeiros faziam parte do grupo que havia enfrentado os pardos.

Sendo presente à Regência Provisória o ofício do Intendente-Geral da Polícia, datado de 5 do corrente, em que pede declaração ao que na mesma data se lhe dirija por esta Secretaria de Estado para mandar abrir assento de prisão, à ordem da mesma Intendência, a todos os indivíduos presos em flagrante como perturbadores do sossego público, sobre o que devo obrar a respeito do Inglês Alexandre Stolmes da Casa de Comércio de Moon e C., preso por ser encontrado com uma pistola em uma das noites, em que os perturbadores da tranqüilidade pública tumultuaram pelas ruas desta Cidade, cometendo ferimentos e mortes, reclamando, como reclamava, a sua soltura o Conservador da Nação Britânica: manda a mesma Regência Provisória, em nome do Imperador, que se declare a Vm. que o assento de prisão a ordem da Intendência se deve entender não só pelo que respeita aos indivíduos já presos, como aos que se forem prendendo, até que se restabeleça a pública tranqüilidade desta Corte, alterada tão escandalosamente pela animosidade dos perturbadores esperançados da sua impunidade sem que para isso haja nova ordem: e, quanto ao sobredito Inglês Alexandre Stolmes, que

---

<sup>55</sup> *Idem.*

ele está na mesma razão dos mais indivíduos, porque os Estrangeiros não gozam entre nós de maior favor do que os Nacionais.<sup>56</sup>

No início da Regência, o Governo passou a defender uma igualdade de tratamento e de julgamento na Justiça para estrangeiros e nacionais, embora isto tivesse como limites os aliados do presente, ignorando os “inimigos” de ontem. Ao menos nos discursos feitos pelas autoridades, os estrangeiros não tinham razão para serem privilegiados, se eram colocados sob suspeição freqüente; contudo, este motivo não chegou a impedir completamente os desembarques de portugueses na Corte, que se mantiveram constantes durante o Primeiro Reinado e o período inicial da Regência, até pelo menos 1834. Logo depois da decisão de só admitir “brasileiros” no serviço público, demitindo “estrangeiros”, em 30 de agosto houve um aviso, mandando prender os estrangeiros que estivessem andando pela cidade fora de hora. O medo não era apenas dos pobres, especialmente dos negros. Era preciso vigiar os “estrangeiros”, odiados e temidos por motivos variados e por diferentes parcelas da população.<sup>57</sup>

---

<sup>56</sup> Aviso de 12 /04/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, p. 290, A.N.

<sup>57</sup> Aviso de 30/08/1831: José Paulo de Figueirôa Nabuco de Araújo, *op. cit.*, tomo 7, p. 422, A.N.